

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL
CONDIÇÃO ESPECIAL
EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO**

Apólice à Base de Reclamação com Notificação

Declara-se para os devidos fins e efeitos que a **Apólice** é alterada conforme a seguir:

I - A definição de **Atividade Profissional** constante na Cláusula 2. DEFINIÇÕES das Condições Gerais da **Apólice** é substituída pela seguinte:

ATIVIDADE PROFISSIONAL: É a série de atos, atividades ou serviços inerentes à Terceirização (desempenho de qualquer atividade-meio do negócio de terceiros) e Telecomunicação (execução de serviços de voz ou relacionados à transmissão de dados), no âmbito do qual foi cometida a **Falha Profissional** que deu causa à apresentação da **Reclamação** pelo **Terceiro** contra o **Segurado**, obrigatoriamente formalizada por meio de contrato escrito e limitada a:

- Atividades-meio do negócio do **Terceiro**, excluída a terceirização de suas atividades-fim;
- Atividades relacionadas a *Call Center*: centros de atendimento telefônico para fins de telemarketing (ativo e receptivo) e pesquisa;
- Atividades de Suporte: Suporte com Roteiro para atendimento ao cliente;
- Atividades de Marketing: comercialização ou promoção de produtos ou serviços de **Terceiros**;
- Atividades de gestão de relacionamento com os clientes;
- Atividades de processamento de dados;
- Atividades de *Back Office*: folha de pagamento, recursos humanos, contabilidade, contas a pagar, contas a receber e funções de apoio a viagens.

II - A seguinte exclusão é adicionada à Cláusula 7 – RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Gerais da **Apólice**:

(i) TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS:

Reclamações decorrentes de **Falhas Profissionais** ocorridas com relação a qualquer falha ou ato fraudulento de transferência de fundos, dinheiro ou valores mobiliários.

TODOS OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES E EXCLUSÕES DESTA APÓLICE PERMANECEM INALTERADOS.